



Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 08 DE MAIO 2024

Dispõe sobre a denominação de nomes de ruas no bairro Euzébio Ferreira de Brito na Cidade de Central - Bahia, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Bairro Euzébio Ferreira de Brito é predominantemente um bairro residencial, composto por residências, indústria, UPA e pequenos comércios, subdividido entre ruas, praças e avenida, localizado ao Norte entre as margens da BA052 e ao Sul com a Avenida João Durval Carneiro, limitando-se ao Oeste com a Avenida Antônio Carlos Magalhães e ao Leste com a Avenida João Durval Carneiro, na sede do município de Central/BA. Definido conforme mapa do Anexo I.

Art. 2º As vias públicas localizadas no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, passam a ter as seguintes denominações:

§ 1º Fica denominada Rua das Violetas a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 2º Fica denominada Rua Amor Perfeito a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 3º Fica denominada Rua Flor de Lis a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 4º Fica denominada Rua das Orquídeas a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 5º Fica denominada Rua das Rosas a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

§ 6º Fica denominada Rua Acássia a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 7º Fica denominada Rua Girassol a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 8º Fica denominada Rua Azaleia a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 9º Fica denominada Rua Água Viva a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 10. Fica denominada Rua Lírio da Paz a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 11. Fica denominada Rua Jacarandá a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 12. Fica denominada Rua das Maravilhas a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 13. Fica denominada Avenida Flamboyant a atual Avenida “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 14. Fica denominada Avenida Barriguda a atual Avenida “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

Art. 3º Fica denominada Avenida Elson Nunes Machado a atual Avenida “João Durval Carneiro”, com extensão de 1,5 km aproximadamente, localizada entre a BA052 e a Praça José de Castro Dourado no centro da cidade, definida conforme mapa do anexo III.

Art. 4º Os anexos I, II e III serão partes integrantes desta Lei, e conterão mapas com a localização exata, início e fim do bairro, das Avenidas e das Ruas citadas nos artigos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 5º As concessionárias de serviço público, tais como Correios, Embasa e Coelba deverão atualizar o seu banco de dados para que conste os nomes das ruas nos termos desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 08 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

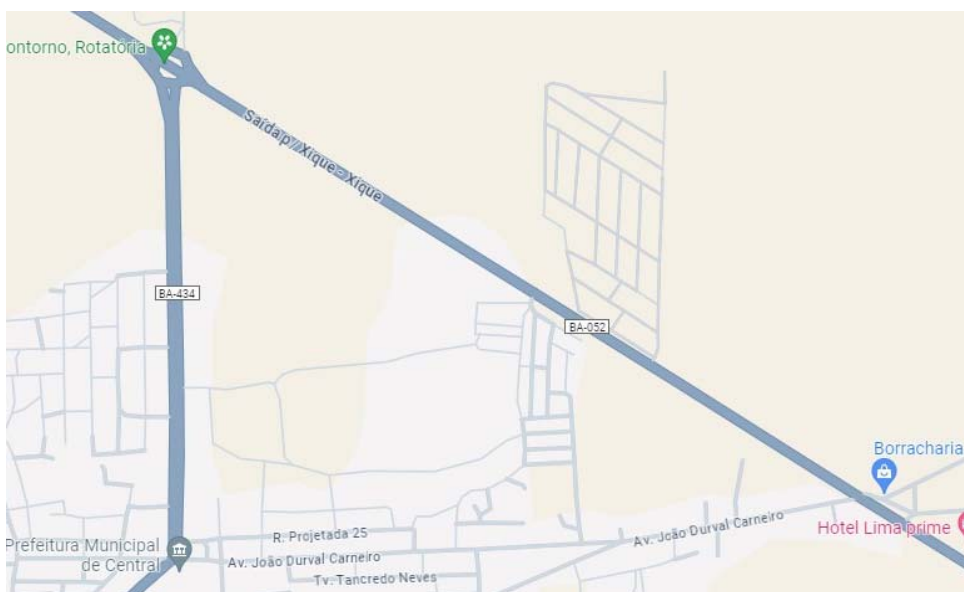
**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

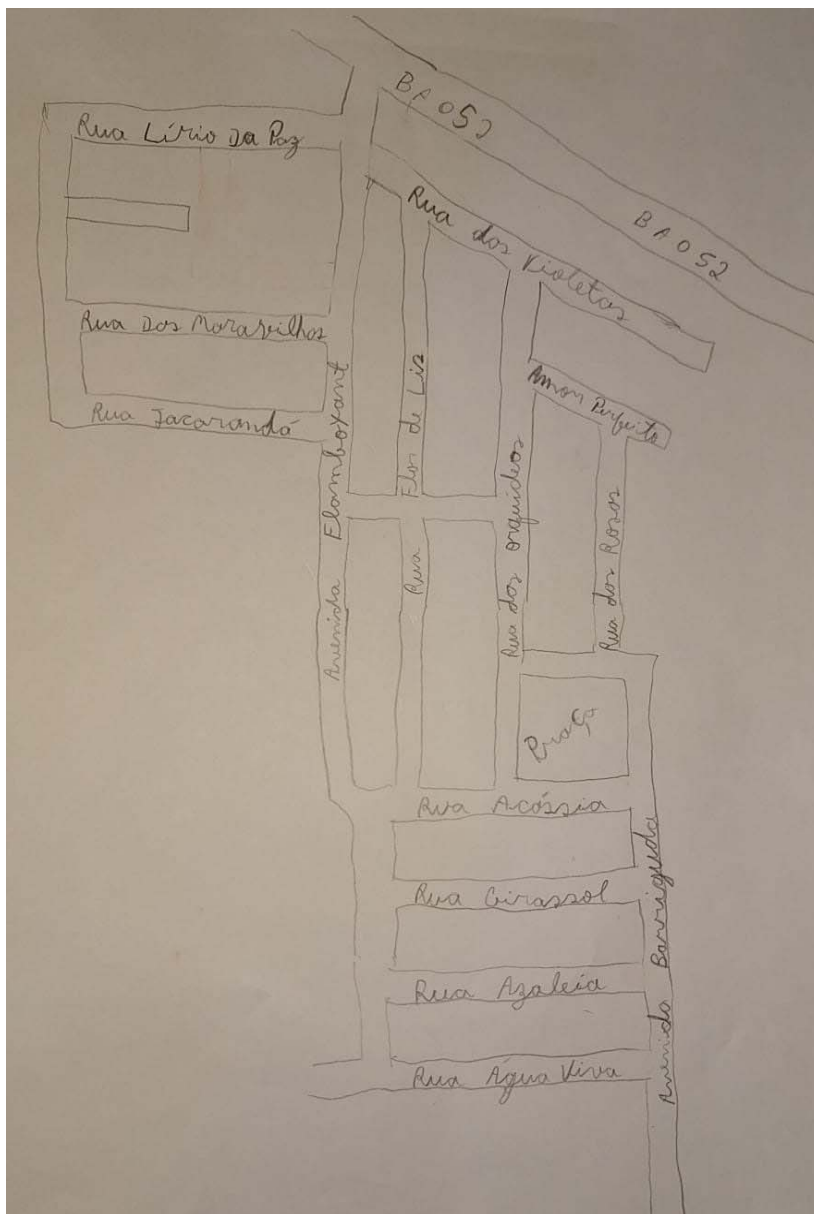
ANEXO I

Mapa do Bairro Euzébio Ferreira de Brito.





ANEXO II



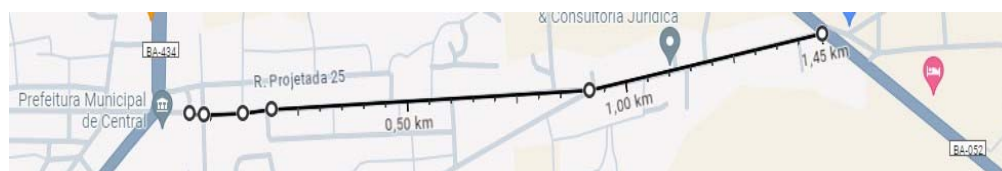
Planta baixa das vias públicas que receberão nome de ruas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ANEXO III





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

